- Ata da Sessão Deliberativa da Câmara Municipal de Itaberaba. Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e catorze, reuniu-se a Câmara de Vereadores sob a presidência do vereador Zenildo Nascimento Aragão secretariado pelos vereadores Alinaldo de Santana Bastos e José Francisco Almeida Leal, primeiro e segundo secretários, respectivamente. Solicitou ao primeiro secretario a chamada parlamentar, estando presentes todos os vereadores. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. **PEQUENO EXPEDIENTE: Ofício 431/2014** do Gabinete do Prefeito Municipal de Itaberaba, que encaminha **Projetos de Leis n.º 16; 20; 21; 22 /2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**,para ser apreciado em Regime de urgência especial; **Em discussão: O vereador Ricardo Pimentel** saudou a todos, disse que destas matérias apresentadas nesta sessão, e já aprovadas por esta Casa, novamente se deparam com pedidos de autorização para novos parcelamentos para a ITAPREV; discorreu sobre a necessidade do Sindicato dos Servidores Municipais estarem atentos para situações como estas; pontuou que esta circunstância em que envolve a ITAPREV muito mais preocupante do que qualquer outro assunto para os servidores; frisou que vota contra o Pedido de Urgência; **Em votação:** Aprovado por 11(onze) votos a 04 (quatro) ; **Processo n.º 317/2014 - Projeto de Lei n.º 16/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que o autoriza a firmar contratos, convênios e consórcios com a União, Estado da Bahia e outros Municípios, bem como órgãos públicos federais, estaduais e municipais, agências, autarquias, fundações, institutos educacionais e organizações não governamentais e dá outras providências;**Processo n.º 318/2014 - Projeto de Lei n.º 20/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos das contribuições patronais do Município de Itaberaba-BA com seu Regimento Próprio de Previdência Social – RPPS, tendo como escopo a regularização perante o Ministério da Previdência – MPS, haja vista a exigência tida a posteriori da promulgação da Lei Municipal 1.316/2013; **Processo n.º 319/2014 - Projeto de Lei n.º 21/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos das contribuições patronais do Município de Itaberaba-BA com seu Regimento Próprio de Previdência Social – RPPS, tendo como escopo a regularização perante o Ministério da Previdência – MPS, haja vista a exigência tida a posteriori da promulgação da Lei Municipal 1.316/2013; **Processo n.º 320/2014 - Projeto de Lei n.º 22/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza a abertura de crédito suplementar; **Processo 321/2014 – Requerimento** da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente; **Processo n.º 316/2014 – Pedido de Providências** do vereador Luiz

Alberto do Bomfim; **Ofício Circular n.º 16/2014** da Fazenda e Haras Santo André / Itaberaba. **O Sr. Presidente** comunicou que a partir desta sessão em atendimento dos munícipes que acompanham as sessões será feita a leitura da Reflexão Bíblica que seguem as pautas dos expedientes legislativos de autoria do Sr. Rogério Lima; **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS**: **O vereador Roberto Almeida** saudou a todos; desejou um bom Dilma a todo povo itaberabense; discorreu sobre as eleições que ocorrerá no próximo domingo; salientou que o povo brasileiro gosta de verdade e não gosta de ações que transmitem cinismo; arrazoou sobre o período da ditadura e do período da democracia; apresentou elogios aos programas sociais implantados no governo Lula e Dilma; em seguida relatou sobre a sua história como militante político em Itaberaba e sobre a história política do Brasil; **O vereador Ricardo Pimentel** saudou a todos; também discorreu sobre a história política antes e depois do governo Fernando Henrique Cardoso; falou que não é justo se acusar nomes que já morreram de qualquer que sejam os adjetivos pejorativos; salientou que os partidos do PT e PSDS , ambos tiveram a sua contribuição para o Brasil; **O vereador Nilton Mandinga** saudou a todos; disse que não é contra partido a ou partido b, mas que é contra os ladrões que se aproveitam da máquina pública para beneficio próprio; salientou que do partido do PT não espera nada; em seguida passou a ler relatório sobre os escândalos que vem correndo no Brasil, inclusive os que envolvem o partido do PT; dirigiu-se ao colega Roberto Almeida e perguntou como é possível defender estes nomes de bandidos do partido do PT que constam no relatório dos escândalos no Brasil; **O vereador José Francisco** saudou a todos; passou a relatou as razões pela qual vota em Dilma; das quais citou : Pronatec, Programa Minha Casa e Minha Vida; Água para todos; Prouni; Bolsa Família; Ciências sem Fronteiras; dentre outros programas que beneficiam diretamente a população brasileira; **O vereador Carlos Tanajura** saudou a todos; disse que o importante nestas eleições é o respeito e o sentimento de democracia que deve existir em todo cidadão brasileiro; apresentou críticas e reflexões sobre os programas sociais implantados pelo Governo do PT; disse que não é favorável a reeleição; e por isso luta contra esta circunstância; **ORDEM DO DIA: Parecer da Comissão de Justiça e Redação, ao Processo n.º 317/2014 - Projeto de Lei n.º 16/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que o autoriza a firmar contratos, convênios e consórcios com a União, Estado da Bahia e outros Municípios, bem como órgãos públicos federais, estaduais e municipais, agências, autarquias, fundações, institutos educacionais e organizações não governamentais e dá outras providências; **Em única discussão e votação : Aprovado pela unanimidade dos presentes nesta Casa; Processo n.º 317/2014 - Projeto de Lei n.º 16/2014, de**

autoria do Poder Executivo Municipal, que o autoriza a firmar contratos, convênios e consórcios com a União, Estado da Bahia e outros Municípios, bem como órgãos públicos federais, estaduais e municipais, agências, autarquias, fundações, institutos educacionais e organizações não governamentais e dá outras providências; **Em única discussão: O vereador Carlos Tanajura** disse que esta Casa autoriza ao prefeito para que o mesmo tenha este documento em mãos para celebrar estes convênios, entretanto frisou que em contrapartida é necessário também que haja a responsabilidade efetiva para com a população de Itaberaba; **Em votação : Aprovado pela unanimidade dos presentes nesta Casa; Processo n.º 318/2014 - Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Fiscalização ao Projeto de Lei n.º 20/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos das contribuições patronais do Município de Itaberaba-BA com seu Regimento Próprio de Previdência Social – RPPS, tendo como escopo a regularização perante o Ministério da Previdência – MPS, haja vista a exigência tida a posteriori da promulgação da Lei Municipal 1.316/2013; **Em única discussão: O vereador Nilton Mandinga** disse que faz parte da comissão , mas que assinou o mesmo com restrição; **Em votação : Aprovado por 14 (catorze) votos contra 01 (um) votos; Projeto de Lei n.º 20/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos das contribuições patronais do Município de Itaberaba-BA com seu Regimento Próprio de Previdência Social – RPPS, tendo como escopo a regularização perante o Ministério da Previdência – MPS, haja vista a exigência tida a posteriori da promulgação da Lei Municipal 1.316/2013; **Em única discussão: O vereador Roberto Almeida** disse que mais uma fez retorna a esta Casa um projeto tratando da obrigações da ITAPREV; salientou que já esperava que esta situação tinha se resolvido, mas ao que parece nada ainda fora consertado, frisou ainda que o projeto trata-se confuso porque não se sabe se é correção da Lei anterior ou é uma nova Lei que está sendo criada; salientou que infelizmente não se poderá saber sobre do que realmente se trata, pois seria necessário ao menos uma semana de tramitação deste Projeto para se analisar do que matéria realmente se trata; enfatizou que infelizmente só quem será prejudicado chama-se servidores municipais; **O vereador José Francisco** disse não concordar muito com a apresentação de projetos em regime de urgência nesta casa , entretanto esta matéria é necessária; pois o prazo conclama para tal; trouxe outras justificativas para a apresentação deste Projeto em regime de urgência; salientou que se este projeto não for aprovado quem perde infelizmente é a população de Itaberaba; **O vereador Nilton Mandinga** abordou sobre a necessidade de se apresentar

informações quanto à questão da regularização desta matéria perante o Ministério da Previdência; **O vereador Carlos Tanajura** disse no ano passado fora aprovado esta mesma matéria e que naquela época fora aprovado um total de dois milhões e oitocentos e hoje certamente o valor será bem maior; discorreu sobre a responsabilidade desta matéria quanto ao pagamento da mesma; conclamou mais autonomia do órgão da ITAPREV perante à Prefeitura Municipal; **O vereador Gerson Almeida** disse que se apresenta uma confusão quanto a esta matéria; apresentou outros esclarecimentos referente ao Projeto que ora se discute; disse que votará favorável ao Projeto; **O vereador Ricardo Pimentel** disse que discorda em parte do pronunciamento do colega José Francisco; disse ainda que o prefeito já deveria ter quitado esta matéria, porque era para ter pago esta obrigação e não pagou; salientou que este projeto fora encaminhado no inicio da gestão para o parcelamento dos débito referentes a gestões anteriores, mas ao que parece novamente se tenta enganar aos vereadores e aos servidores públicos municipais; em seguida discorreu mais acentuadamente sobre esta temática; salientou que parece que o prefeito não quer pagar a patronal da Itaprev; enfatizou que a discussão do pagamento da patronal da ITAPREV é muito importante para os servidores públicos municipais; disse que vota contra, pois quem deve pagar o débito é o Sr. Prefeito; **O vereador José Antonio** disse em toda a historia da ITAPREV em Itaberaba esta ainda não havia vivenciado um momento financeiro tão sólido como o de agora, na gestão do governo do Prefeito João Filho; disse também que não há necessidade de se criar uma polêmica sobre esta questão; em seguida discorreu mais acentuadamente sobre a meteria em pauta; pontuou que é salutar a aprovação deste Projeto, pois além de resolver o problema da Itaprev, permitirá a chegada de mais obras para Itaberaba; **Em votação : Aprovado por 11 (onze) votos contra 04 (quatro) votos; Processo n.º 319/2014 - Parecer Conjunto das Comissões de Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Fiscalização ao Projeto de Lei n.º 21/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos das contribuições patronais do Município de Itaberaba-BA com seu Regimento Próprio de Previdência Social – RPPS, tendo como escopo a regularização perante o Ministério da Previdência – MPS, haja vista a exigência tida a posteriori da promulgação da Lei Municipal 1.316/2013; **Em única discussão e votação : Aprovado por 14 (catorze) votos contra 01 (um) votos; Processo n.º 319/2014 - Projeto de Lei n.º 21/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos das contribuições patronais do Município de Itaberaba-BA com seu Regimento Próprio de Previdência Social – RPPS, tendo como escopo a regularização perante o

Ministério da Previdência – MPS, haja vista a exigência tida a posteriori da promulgação da Lei Municipal 1.316/2013; **Em única discussão: O vereador Roberto Almeida** disse que ainda não conseguiu entender porque este débito foi divido em dois se a obrigação é uma só; quis saber se houve uma falta de competência ou é uma estratégia para tal procedimento; salientou também que não consegue entender como a ITAPREV que não tem recursos e está , por outro lado, com uma saúde financeira boa; quis entender sobre estas análises e sobre como se deve aplicar esta matemática financeira na ITAPREV; **Em votação : Aprovado por 11 (onze) votos contra 04 (quatro) votos; Processo n.º 320/2014 - Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização , ao Projeto de Lei n.º 22/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza a abertura de crédito suplementar; **Em única discussão e votação : Aprovado por 14 (catorze) votos contra 01 (um) votos; Processo n.º 320/2014 – Emenda nº 01 ao Projeto de Lei n.º 22/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza a abertura de crédito suplementar; **Em única discussão e votação : Reprovada por 11 (onze) votos contra 04 (quatro) votos; Processo n.º 320/2014 - Projeto de Lei n.º 22/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que autoriza a abertura de crédito suplementar; **Em única discussão e votação : Aprovada por 11 (onze) votos contra 04 (quatro) votos; Processo 321/2014 – Requerimento** da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente;_ **Em única discussão e votação : Aprovada por unanimidade dos presentes;** E, em nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão, de cujos trabalhos, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida será assinada pelos vereadores presentes. **Sala das Sessões, 21 de outubro de 2014.**